



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 052/03 DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**DELEGA COMPETÊNCIA À COORDENADORA DE TRABALHOS DE SECRETARIA**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica delegada à Coordenadora de Trabalhos de Secretaria, símbolo DAÍ – 100, senhora **LUCIANA NOGUEIRA MARTINÉZ**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 524.090 SSP/MS e do CPF Nº 475.300.651-49, competência para na ausência do senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo – MS, sob a responsabilidade do titular.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Idelmo Oliveira Filho*  
Idelmo OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

Primeiro Abc - 20/04/03

**DECRETO Nº 052/03 DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**DELEGA COMPETÊNCIA À COORDENADORA DE TRABALHOS DE SECRETARIA**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica delegada à Coordenadora de Trabalhos de Secretaria, símbolo DA1 100, senhora **LUCIANA NOGUEIRA MARTÍNEZ**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 524.090 SSP/MS e do CPF Nº 475.300.651-49, competência para na ausência do senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo - MS, sob a responsabilidade do titular.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.